



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

**PORTARIA Nº 8288**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando SETER (3460065), de 8 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 41/2023** (3457075), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresária **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, de acordo com o Processo SEI nº 025593/22-00.190.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO			
ATUAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	LOTAÇÃO
GESTOR	JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES - Coordenador da COPEM	Titular	DIRAD/COPEM
	DANIELA DE OLIVEIRA ALVES - Chefe de Seção	Substituta	COPEM/SEEN
FISCAIS			
TÉCNICO	RAIMUNDO NONATO GARCIA - Militar	Titular	COPEM/SEEN
	FÁBIO DOS SANTOS DE ARAÚJO - Militar	Substituto	COPEM/SEEN
ADMINISTRATIVO	JANAÍLTON ALVES RIBEIRO - Assistente I	Titular	COGEC/SETI
	LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL - Analista Judiciário	Substituto	
AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO	DIOGO ALVES BORGES	Engenheiro eletricista - Terceirizado	COPEM/SEEN
	IZOLINO LINO DE OLIVEIRA FILHO	Técnico em edificações - Terceirizado	COPEM/SEEN
	LUIZ EDVALDO FERREIRA LIMA	Técnico em edificações - Terceirizado	COPEM/SEEN

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital de licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

**Art. 3º** As competências da Equipe de Fiscalização de Contrato, bem como o Fluxograma de Pagamento seguem discriminadas nos links abaixo, cabendo ressaltar que as competências do Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3462064), são comuns a todos os membros designados:

- Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3462064);
- Anexo II - Do Gestor (3462079);
- Anexo III - Do Fiscal Administrativo (3462145);
- Anexo IV - Do Fiscal Técnico (3462148);
- Anexo V - Do Fiscal Setorial (3462942).

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 27/11/2023, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3491161** e o código CRC **B41E706A**.